



Lei nº 3.619 de 11 de junho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para o Corpo de Bombeiros Voluntários de Serafina Corrêa e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o Corpo de Bombeiros Voluntários de Serafina Corrêa, inscrito no CNPJ sob o nº 07.896.744/0001-85, com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzani, nº 1466, Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), dividido em 07 (sete) parcelas, mensais, de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo tem o objetivo de custear a execução do projeto “Resgatando Vidas”, que consiste na prestação de serviços de emergência, combate a incêndios e apoio a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Serafina Corrêa.

Art. 2º O Corpo de Bombeiros Voluntários de Serafina Corrêa prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.181.0125.2192 Apoio a associações comunitárias
3.3.50.41.00 Contribuições

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 11 de junho de 2018, 57ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 11/06/2018.